



ESTADO DO AMAZONAS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Considerando o teor do Requerimento Nº 002/2021 de autoria da **Vereadora Leonilda Iasky da Rocha Supi**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Vereadora **Leonilda Iasky da Rocha Supi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **01 a 07 de dezembro de 2021**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS;**
- II. TCE – TRIBUNAL DE CONTAS;**
- III. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;**
- IV. REPRESENTAÇÃO DE APUÍ EM MANAUS.**

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **06 (seis) diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) perfazendo um total de R\$2.640, 00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 3º** – Fica ainda, autorizado as despesas de passagens de locomoção aérea no trecho Manaus/AM – Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 4º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 5º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA  
MESA DIRETORA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Juvenal Belo da Hora  
**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Éber Jose da Silva  
**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Pedro Renato Frozzi  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.